



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 de 11 de abril de 2024.


*Aprova as contas do Prefeito Municipal do
Exercício de 2021.*

Cleudocir Selli, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Geri Ângelo Macagnan, relativas ao exercício de 2021, nos termos do artigo 22, inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 223 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o julgamento proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 06/09/2023, nos autos do Processo nº 001338-0200/21-1, o qual transitou em julgado em 16/12/2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul, 11 de abril de 2024.


CLEUDOCIR SELLI
Presidente